

Portaria do Dirigente Regional de Ensino:

O Dirigente Regional de Ensino da **Diretoria de Ensino da Região Catanduva**, conforme o Decreto 64.187/2019, a Lei Estadual 15.667/2015, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica convocada, conforme a Lei Estadual 15.667/2015, em seu artigo 3º, a Assembleia Geral do Grêmio Estudantil, que deverá ocorrer conforme o calendário divulgado via boletim pelo Núcleo Pedagógico para as escolas.

Artigo 2º - A Assembleia terá como objeto a discussão e a deliberação dos seguintes assuntos:

- Nome do Grêmio;
- Estatuto Interno do Grêmio;
- Apresentação dos materiais da Diretoria de Ensino;
- Comissão Eleitoral;
- Data da Eleição.

Artigo 3º - Esta publicação deve ser ampla e irrestrita nas dependências escolares, com divulgação nas salas de aula e demais ambientes de convívio escolar.

Artigo 4º - A condução desta Assembleia Geral é de responsabilidade da equipe de coordenação gremista eleita em 2024, em conformidade com as legislações em vigor.

Artigo 5º - A Diretoria de Ensino – Região de Catanduva, responsável pela supervisão dos Estabelecimentos de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com início no ano letivo de 2025.